



## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2656/2026**

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 175/2026, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, I, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DO TIPO PMF, EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.**

**O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE enviadas para o e-mail [licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br](mailto:licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br), nos horários indicados a seguir:**

- 1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 02/04/2026.
- 2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 15:00h, do dia 08/04/2026.
- 3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail [licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br](mailto:licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br), ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Este Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DO TIPO PMF, EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

2.1. Poderão participar deste processo, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



**2.2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI e ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48, I). Poderão participar do certame exclusivamente Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, Lei Municipal nº 1356, de 05 de maio de 2025.**

### **3. PROPOSTAS**

**3.2.** A proposta deve ser redigida com clareza e em língua portuguesa.

**3.3.** A proposta deverá conter, necessariamente, o seguinte: Identificação do proponente: razão social, CNPJ, endereço (incluindo CEP), telefone, nome completo e identificação do responsável legal.

**3.4.** O preço da proposta deve ser em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo por extenso, contemplando todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente à execução do objeto contratado.

**3.5.** O preço da proposta deve ser compatível com os preços praticados no mercado.

**3.6.** A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da data inicial de início da avaliação e julgamento das propostas.

**3.7.** As propostas apresentadas em desconformidade com o Termo de Referência deverão ser desclassificadas.

### **4. HABILITAÇÃO**

#### **Habilitação jurídica**

**4.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**4.3.** Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

#### **Regularidade fiscal e trabalhista**

**4.4.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

**4.5.** Certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal;

**4.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.7. Certificado de Regularidade do FGTS;

#### Qualificação econômico-financeira

4.8. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial.

#### Qualificação técnica

4.9. **Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

4.10. **Capacidade técnico-operacional:** atestado (anotação) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço (s) compatível (is) (semelhantes) em características com o objeto desta Concorrência Eletrônica;

4.11. **Comprovação da capacitação técnico-profissional,** mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação de no mínimo 50% (cinquenta) por cento dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;

4.12. Para fins da alínea anterior, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação aquelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

4.13. Sob pena de inabilitação, **todos os documentos apresentados** para habilitação deverão estar;

4.14. Em nome da **licitante**, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;
- d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.

4.15. Dados dos últimos **60 (sessenta)** dias até a data da abertura da sessão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a), ficando estipulado que não se enquadram no referido prazo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

## 5. DO CONTRATO





**5.2.** Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o termo contratual ou instrumento equivalente.

**5.3.** O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. SANÇÕES**

**6.2.** Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos do IV ao XII, da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.3.** Os interessados que incorrem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

## **7. ANEXOS**

**7.2.** Integram este Aviso de Contratação Direta:

**7.2.1.** Modelo de proposta.

**7.2.2.** Minuta de contrato.

**7.2.3.** Demais documentos.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.2.** No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) a Administração poderá:

**8.2.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;

**8.2.2.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**8.2.3.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília/DF.

**8.2.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.2.5.** As decisões inerentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.



Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de abril de 2026.

**MARIA DA PAZ DANTAS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn-#/assinatura> e informe o código 2af96998-9fff-4839-8e2a-a435cbb4ae7b, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

### PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN

PROCESSO N.º \*\*\*/2026

DISPENSA N.º 21/2026

Razão Social: \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

Logradouro: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

A empresa acima se propõe a prestar os serviços objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Nº	Item Nº	Item	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
1			Svç	1,0000	R\$ *****	R\$ *****

Valor Total: R\$ \*\*\*\*\*



## DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

## 2 - DECLARAÇÃO:

2.1 - Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

## 3 – DADOS BANCÁRIOS

## 4 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME

CPF

ENDEREÇO

LOCAL/DATA

---

Nome do Responsável

## ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO



### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2026

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DO TIPO PMF, EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO DISPENSA Nº xxx/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_.**

Aos \_\_\_(XXXXX) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2026 (dois mil e vinte e cinco), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e a empresa ..... Inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº \_\_\_/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **dispensa nº xxx/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DO TIPO PMF, EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

**EMPRESA:**

**CNPJ:**



ENDEREÇO:						
LOT E	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

### **12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

### **12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

### **13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

**17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carnaúba dos Dantas/RN, ..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA





**PROPONENTE / TOMADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**OBJETO**  
APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DO TIPO PMF, EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI**

**TIPO DE OBRA**  
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,45%
BDI COM desoneração	BDI DES	19,45%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Local

quinta-feira, 19 de março de 2026

Data

WILLIAM FAGNER DE  
ARAÚJO:08305409465

Assinado de forma digital por WILLIAM  
FAGNER DE ARAÚJO:08305409465  
Dados: 2026.03.27 10:54:53 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO

CREA/CAU: 212111316-9



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-RN**

**ART Obra/Serviço**  
**Nº RN20260891224**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**WILLIAM FAGNER DE ARAUJO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2121113169**

Registro: **2121113169RN**

Empresa contratada: **W F DE ARAUJO**

Registro : **2000090043-RN**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

CPF/CNPJ: **08.088.254/0001-15**

**RUA JUVENAL LAMARTINE**

Nº: **200**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CARNAÚBA DOS DANTAS**

UF: **RN**

CEP: **59374000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 7.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA DIVERSAS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**

Cidade: **CARNAÚBA DOS DANTAS**

UF: **RN**

CEP: **59374000**

Data de Início: **30/03/2026**

Previsão de término: **30/05/2026**

Coordenadas Geográficas: **-6.558715, -36.588017**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

CPF/CNPJ: **08.088.254/0001-15**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	5.000,00	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	5.000,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	5.000,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	5.000,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	5.000,00	m2
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	5.000,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO PMF EM RUAS DIVERSAS, NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS. A OBRA CONTEMPLARÁ 5.000,00 m<sup>2</sup> DE CONCRETO ASFÁLTICO. O PROFISSIONAL ESTÁ VINCULADO A EMPRESA W F ARAÚJO PELA ART DE CARGO E FUNÇÃO RN0220525780. A EMPRESA EM QUESTÃO, ESTÁ CONVENIADA A INSTITUIÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022.

**6. Declarações**

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d1yay  
 Impresso em: 27/03/2026 às 09:27:22 por:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço  
Nº RN20260891224



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

WILLIAM FAGNER DE ARAUJO  
RNP: 2121113169  
Data: 27/03/2026 09:27:22

WILLIAM FAGNER DE ARAUJO - CPF: 083.054.094-65

KLEYTON MEDEIROS  
DANTAS:09164088413

Assinado eletronicamente por KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413  
NO: 0388 E38N, L1C07444 004 Dantax, O=C=CP.BR/RA, OU=CERTIFICADO DIGITAL  
DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413  
RNP: 09164088413  
Data: 27/03/2026 09:27:22  
Ficha PDF: 20260891224

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS - CNPJ: 08.088.254/0001-15

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39 Registrada em: 25/03/2026 Valor pago: R\$ 108,39 Nosso Número: 8206231877

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse  
<https://agilicloud.agilirm.com.br/porta1/prefcarmaubadantas-rn/#/assinatura> e informe o código 02135d65-f386-4892-be24-752b848135f0, ou leia  
o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d1yay  
Impresso em: 27/03/2026 às 09:27:22 por:





**PROPONENTE / TOMADOR**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**MODALIDADE**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO**  
 APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DO TIPO PMF, EM RUAS DO MUNICÍPIO

**ENDEREÇO**  
 RUAS DIVERSAS, CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PLANEJADO		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
		VALOR (R\$)	%	1ª PARCELA	1ª %	2ª PARCELA	2ª %	3ª PARCELA	3ª %	4ª PARCELA	4ª %	5ª PARCELA	5ª %	6ª PARCELA	6ª %
	APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DO TIPO PMF, EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS	129.718,96													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E USINAGEM	98.956,96	76,29	98.956,96	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	EXECUÇÃO DO PAVIMENTO	30.762,00	23,71	30.762,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Parcial (R\$)</b>		<b>129.718,96</b>	<b>100,00%</b>			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Acumulado (R\$)</b>		<b>129.718,96</b>	<b>100,00%</b>			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
 Local

quinta-feira, 19 de março de 2026  
 Data

WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO:08305409465  
 Assinado de forma digital por WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO:08305409465  
 Data: 2026.03.27 10:43:38 -03'00'

Responsável Técnico  
**Nome:** WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO  
**CREA:** 212111316-9



PROponente / Tomador  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Objeto  
APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DO TIPO PMF, EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	BM	ADT	TOTAL
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES E USINAGEM</b>					
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS ÁREA PADRÃO ADOTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, CONFORME PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS. [ COMP*LARG = 2,00*3,00 ]	M2	BM01		6,00
1.2	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - PMF VOLUME DE MASSA ASFÁLTICA PRODUZIDA PARTINDO DA AQUISIÇÃO DE 60 TONELADAS DE EMULÇÃO RL-1C [ N = 400,00 ]	M3	BM01		400,00
1.3	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020 VOLUME TOTAL PRODUZIDO NA USINA [ N = 400,00 ]	M3	BM01		400,00
1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 TRANSPORTE ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE NÃO PREVISTO = VOLUME X DISTÂNCIA DA USINA = 400 M3 X 36,4 KM. [ N = 14560,00 ]	M3XKM	BM01		14.560,00
<b>2 EXECUÇÃO DO PAVIMENTO</b>					
2.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS), INCLUSIVE CARGA MANUAL. R_11/2023 ÁREA TOTAL DA INTERVENÇÃO [ N = 5000,00 ]	M2	BM01		5.000,00
2.2	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) ÁREA TOTAL DA INTERVENÇÃO [ N = 5000,00 ]	M2	BM01		5.000,00
2.3	APLICAÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO PRE MISTURADO À FRIO (PMF) EXECUÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO CAMADA DE REGULARIZAÇÃO = 4 CM. [ N = 200,00 ] EXECUÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO CAMADA DE ACABAMENTO = 4 CM. [ N = 200,00 ]	M3	BM01		400,00

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Local

Data

quinta-feira, 19 de março de 2026

WILLIAM FAGNER DE  
ARAÚJO:08305409465

Assinado de forma digital por WILLIAM  
FAGNER DE ARAÚJO:08305409465  
Dados: 2026.03.27 10:53:58 -03'00'

Responsável Técnico

Nome:

WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO

Crea:

212111316-9



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇO: APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DO TIPO PRÉ-MISTURADO A FRIO  
(PMF), EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS

LOCAL: CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

CLIENTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse  
<https://agilicloud.agilirn.com.br/porta/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 02135d65-f386-4892-be24-752b8848135f0, ou leia o  
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



## 1. CONTRATO

Este projeto tem como finalidade viabilizar a execução de emenda impositiva por meio da contratação de empresa especializada para a execução de obra de aplicação de concreto asfáltico do tipo PMF em vias do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Ressalta-se que os materiais necessários à execução dos serviços já foram previamente adquiridos, sendo este projeto destinado exclusivamente à contratação de mão de obra e disponibilização dos equipamentos indispensáveis à realização da obra.

O valor estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 129.718,96** (cento e vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), contemplando a aplicação de 5.000,00 m<sup>2</sup> de concreto asfáltico.

## 2. OBRA

A presente obra tem como objeto a aplicação de concreto asfáltico do tipo PMF em ruas da zona urbana do município de Carnaúba dos Dantas/RN. Para a execução dos serviços, foram considerados aspectos relevantes como condições climáticas, viabilidade econômica, impactos ambientais e contribuição para o desenvolvimento social. O projeto foi concebido com base na adoção de tecnologia simples, eficiente e adequada às necessidades locais, visando garantir qualidade e otimização dos recursos empregados.

## 3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

Este projeto básico é composto de Projeto Arquitetônico, Orçamento (planilha sintética, composição de BDI, cronograma físico financeiro e memória de cálculo dos quantitativos), Memorial Descritivo dos Serviços, com o objetivo de proporcionar condições à empresa contratada de executar a obra com clareza e responsabilidade.

A elaboração do presente orçamento baseou-se na tabela SINAPI – Custos de Composições Sintéticas e Analíticas (janeiro/2026), disponibilizada pela Caixa Econômica Federal em 10/02/2026. Utilizaram-se, ainda, como fontes complementares, as bases AGETOP RODOVIÁRIO (12/2025), CAERN 01/226 e SEINFRA 028. Adotou-se, também, uma composição própria, a ser disponibilizada para fins de verificação e controle.



Os quantitativos foram retirados dos projetos e estão perfeitamente demonstrados na memória de cálculo de quantitativos em anexo. As especificações técnicas demonstram a metodologia de execução dos serviços como também os critérios de medição e os procedimentos executivos para perfeita execução dos serviços. O BDI utilizado foi de 19,45%.

#### **4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

##### **4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES USINAGEM**

###### SERVIÇO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.

- Conteúdo do serviço: Considera material e mão-de-obra para confecção e instalação da placa da obra.
- Critério para medição: Por metro quadrado.
- Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: A CONTRATADA deverá fornecer e instalar 1 (uma) placa de obra conforme o modelo fornecido pela fiscalização.

###### SERVIÇO: USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO – PMF.

- Conteúdo do serviço: Considera os equipamentos e mão-de-obra para a usinagem do PMF.
- Critério para medição: Por metro cúbico.
- Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: O serviço de usinagem de pré-misturado a frio (PMF) consiste na produção de mistura asfáltica em temperatura ambiente, destinada à aplicação em pavimentação. Inicialmente, os agregados são carregados pela carregadeira de pneus (CAT 950 H ou equivalente) e introduzidos na usina de PMF (capacidade 60 t/h). Em seguida, ocorre a dosagem e mistura com ligante asfáltico, armazenado em tanque apropriado (30.000 L), com controle do encarregado de serviço e apoio de servente. O sistema é alimentado por grupo gerador (174 kVA), garantindo a operação contínua da usina.

Como recomendação, deve-se assegurar o controle da dosagem dos materiais, a homogeneidade da mistura e a manutenção dos equipamentos. É fundamental utilizar EPIs adequados, manter a organização do local e garantir a qualidade do PMF produzido, assegurando bom desempenho na aplicação e durabilidade do pavimento.



SERVIÇO: CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M<sup>3</sup> (UNIDADE: M3).

- Conteúdo do serviço: Considera os equipamentos para ser realizada a carga da mistura asfáltica.
- Critério para medição: Por metro cúbico.
- Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: O serviço de carga de mistura asfáltica em caminhão basculante 10 m<sup>3</sup> consiste no carregamento do material produzido (PMF) para transporte até o local de aplicação. Inicialmente, o caminhão basculante é posicionado adequadamente junto à usina ou área de estocagem, sendo realizada a carga de forma controlada, garantindo o correto acondicionamento do material na caçamba metálica, respeitando a capacidade útil do veículo.

SERVIÇO: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM).

- Conteúdo do serviço: Considera os equipamentos para ser realizada o transporte da mistura asfáltica.
- Critério para medição: Metro cúbico por quilometragem.
- Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: O serviço de transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup> em via urbana pavimentada, com DMT de 36,4 km (excedente a 30 km), consiste no deslocamento da mistura asfáltica (PMF) da usina até o local da obra. A operação é realizada com caminhão basculante trucado (capacidade 10 m<sup>3</sup>, PBT 23.000 kg e potência 230 CV), garantindo o transporte seguro e eficiente do material ao longo do percurso.

#### 4.2 EXECUÇÃO DO PAVIMENTO

SERVIÇO: LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS), INCLUSIVE CARGA MANUAL.

- Conteúdo do serviço: Considera apenas a mão-de-obra para ser realizada toda a limpeza das vias que serão pavimentadas.
- Critério para medição: Por metro quadrado.



- Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: o serviço consiste na preparação das vias que receberão a pavimentação asfáltica, garantindo superfície limpa e adequada para execução dos serviços. Inicialmente, realiza-se a varrição manual, removendo poeira, areia, materiais soltos e resíduos existentes. Em seguida, os entulhos são recolhidos e carregados manualmente pelo servente, destinando-os para local apropriado.

#### SERVIÇO: PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP).

- Conteúdo do serviço: Considera os equipamentos e mão-de-obra para ser realizada toda a pintura de ligação.
- Critério para medição: Por metro quadrado.
- Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: o serviço consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre a superfície previamente limpa, com o objetivo de promover a aderência entre camadas do pavimento. Inicialmente, realiza-se a limpeza da via com vassoura mecânica, eliminando poeira e materiais soltos. Em seguida, o caminhão distribuidor de ligante aplica o material de forma uniforme, com apoio do tanque de estocagem e do trator de pneus, enquanto o servente auxilia no controle da operação.

Como recomendação, deve-se garantir a superfície limpa e seca, controlar a taxa de aplicação do ligante, evitar trânsito sobre a área antes da cura e utilizar EPIs adequados. É fundamental assegurar a uniformidade da aplicação, garantindo a eficiência e durabilidade da pavimentação asfáltica.

#### SERVIÇO: APLICAÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO PRE MISTURADO À FRIO (PMF).

- Conteúdo do serviço: Considera os equipamentos e mão-de-obra para ser realizada a aplicação do concreto asfáltico PMF.
- Critério para medição: Por metro cúbico.
- Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: o serviço consiste na execução da camada de regularização das vias, com espessura de 4 cm, garantindo uniformidade e preparo adequado para o pavimento. Inicialmente, o material é distribuído pela acabadora de asfalto, assegurando espessura e largura constantes. Em seguida, são realizados ajustes manuais por rasteleiro e servente, corrigindo eventuais imperfeições e bordas. Posteriormente, executa-se a compactação com rolo pneumático e rolo liso autopropelido, garantindo a adequada densificação da mistura, com apoio de trator de pneus 4x4 nas operações auxiliares.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E**  
**TRANSPORTES PÚBLICOS / CNPJ:08.088.254/0001-15**



Como recomendação, deve-se garantir o controle rigoroso da espessura de 4 cm, a uniformidade da aplicação e a compactação eficiente. É fundamental utilizar EPIs adequados, evitar tráfego prematuro sobre a via e executar o serviço em condições climáticas favoráveis, assegurando a qualidade e durabilidade do pavimento.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de março de 2026.

WILLIAM FAGNER DE  
ARAUJO:08305409465

Assinado de forma digital por WILLIAM FAGNER  
DE ARAUJO:08305409465  
Dados: 2026.03.27 11:30:04 -03'00'

William Fagner de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA 212111316-9

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/porta/prefcarnaubadantass-rn#/assinatura> e informe o código 02135d65-f386-4892-be24-752b8848135f0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DO TIPO PMF, EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS	ENDEREÇO RUAS DIVERSAS
BASE DE PREÇOS SINAPI 01-2026   SEM DESONERAÇÃO   BDI: 19,45%	VALOR TOTAL R\$ 129.718,96

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. BDI	VALOR TOTAL (R\$)
APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DO TIPO PMF, EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS								129.718,96
1 SERVIÇOS PRELIMINARES E USINAGEM								98.956,96
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	475,31	567,76	3.406,56
1.2	AGETOP BODOQUÁRIO	42491	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - PMF	M3	400,00	152,53	182,20	72.880,00
1.3	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	400,00	9,66	11,54	4.616,00
1.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14.560,00	1,04	1,24	18.054,40
2 EXECUÇÃO DO PAVIMENTO								30.762,00
2.1	CAERN 01/2026	2010038	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS), INCLUSIVE CARGA MANUAL. R_11/2023	M2	5.000,00	0,71	0,85	4.250,00
2.2	SEINFRA 028	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	5.000,00	0,30	0,36	1.800,00
2.3	PMCD-CP	CP001	APLICAÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO PRE MISTURADO À FRIO (PMF)	M3	400,00	51,72	61,78	24.712,00

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Local

quinta-feira, 19 de março de 2026

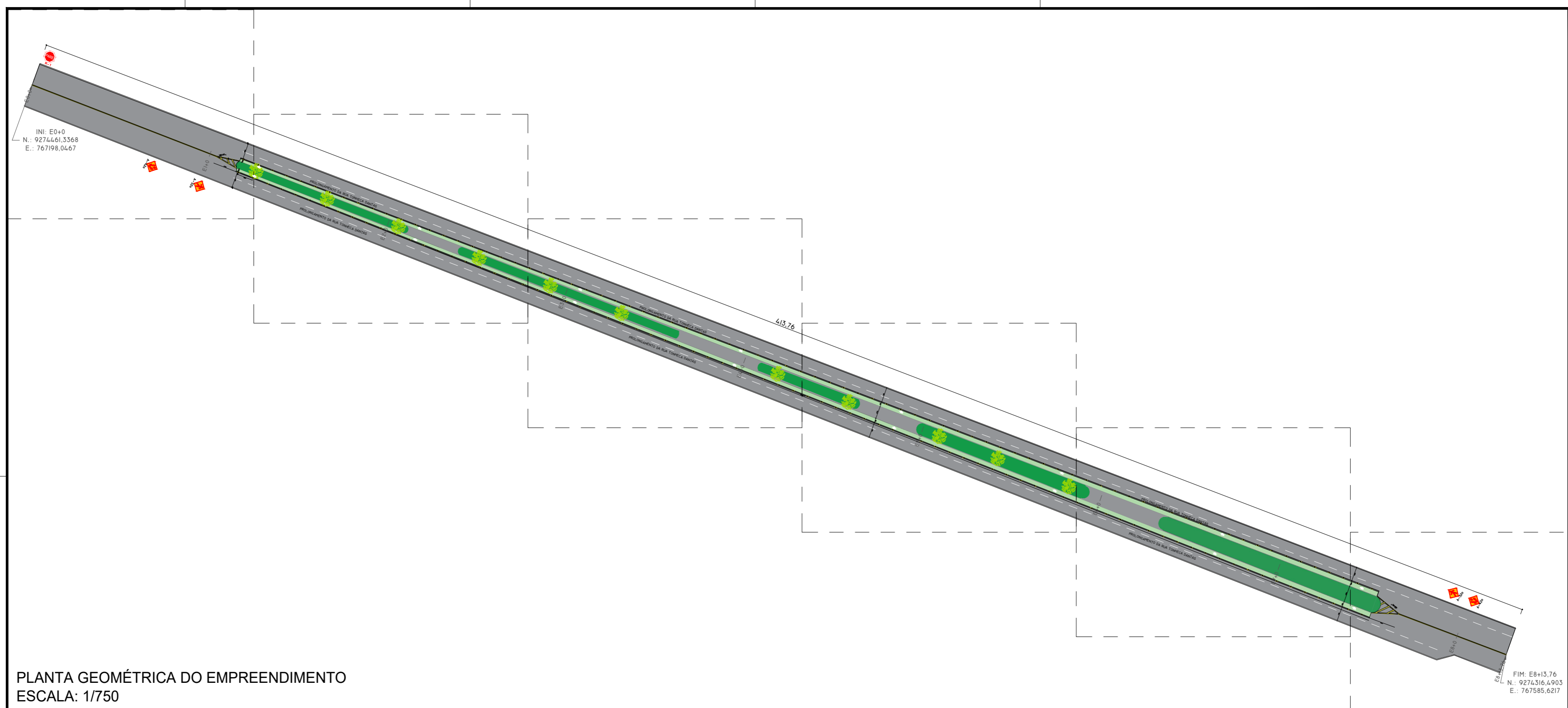
Data

WILLIAM FAGNER DE  
ARAÚJO:08305409465

Assinado de forma digital por WILLIAM FAGNER DE  
ARAÚJO:08305409465  
Dados: 2026.03.27 10:53:10 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO  
CREA: 212111316-9



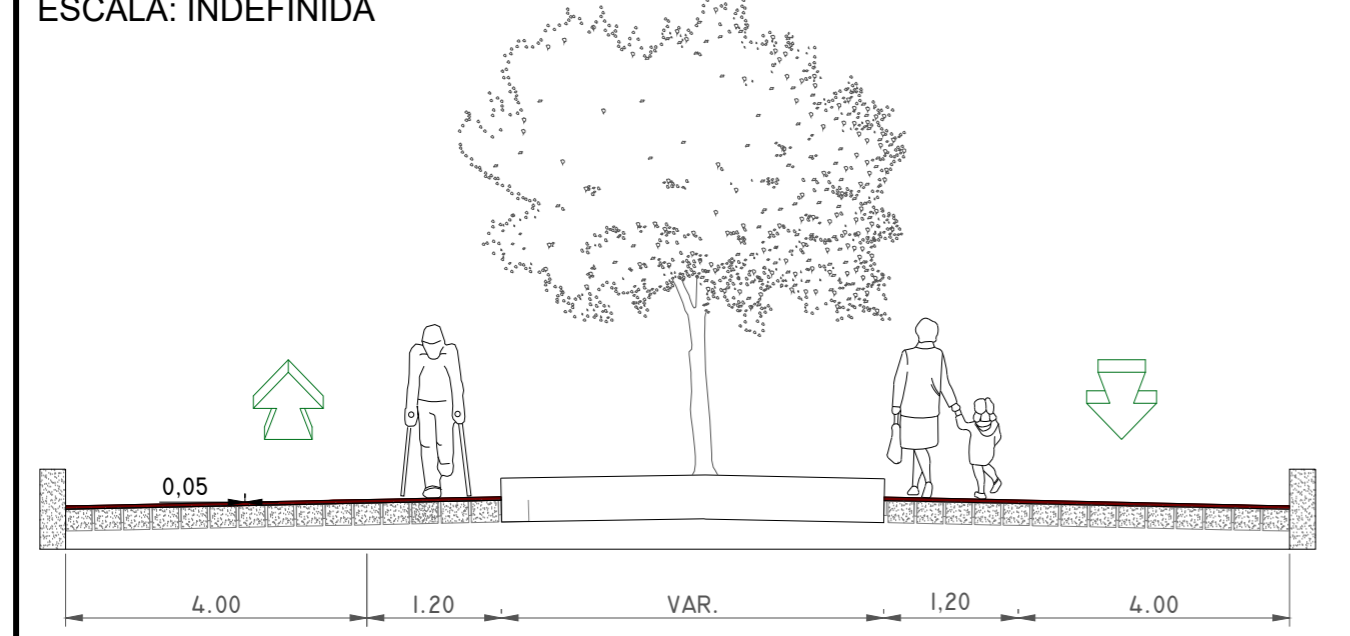
**PLANTA GEOMÉTRICA DO EMPREENDIMENTO**  
ESCALA: 1/750



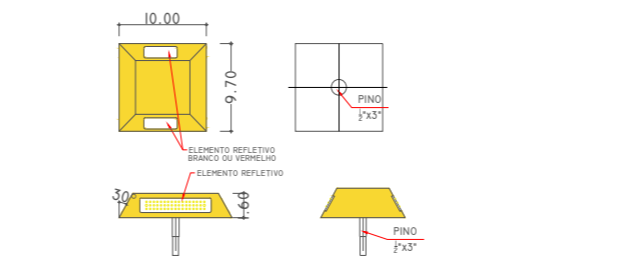
**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**  
ESCALA: INDEFINIDA

**LEGENDA:**

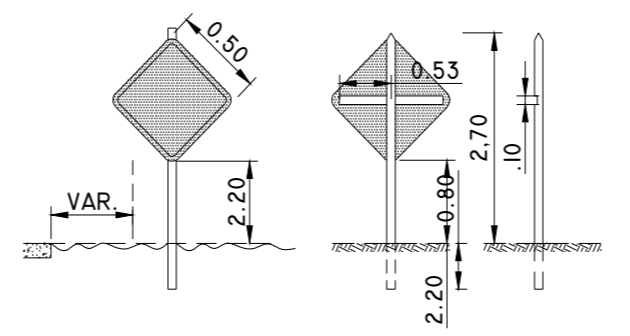
Código	Nome Popular	Quantidade
	ÁREA À PAVIMENTAR COM ASFALTO PRÉ-MISTURADO A FRIO	3.593,49 m <sup>2</sup>
	PARADA OBRIGATÓRIA - R1	01 UNIDADE
	TRÂNSITO DE PEDESTRE - A-32a	02 UNIDADES
	INÍCIO DE PISTA DUPLA - A-42a	02 UNIDADES
	TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - COR AMARELA	80 METROS
	TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - COR VERMELHO	640,00 m <sup>2</sup>
	TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - COR BRANCO	640 METROS
	PICTOGRAMA "PEDESTRE" - TAMANHO 1,00X1,00 M	18 UNID.



**VISTA FRONTAL DA PAVIMENTAÇÃO**  
ESCALA: INDEFINIDA



**DETALHE: TACHA MONODIRECIONAL**  
ESCALA: INDEFINIDA



**DETALHE DE IMPLANTAÇÃO PLACAS**  
ESCALA: INDEFINIDA

	<b>PROJETO</b> PAVIMENTAÇÃO PRÉ MISTURADA A FRIO NO PROLONG. DA RUA T. DANTAS
	<b>ASSUNTO DO DESENHO</b> PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E PLANTA GEOMÉTRICA DO EMPREENDIMENTO
<b>ENDEREÇO</b> PROLONGAMENTO DA RUA TONHECA DANTAS - CENTRO - CARNAÚBA DOS DANTAS/RN	
<b>PROPRIETÁRIO(A)</b> KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413 PREF. MUN. CARNAÚBA DOS DANTAS	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO:08305409465 WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO 212111316-9
<b>ESCALA</b> INDICADA	<b>DESENHO</b> ENGENHEIRO WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO
<b>DATA</b> 18/11/2025	<b>FOLHA</b> 01/07



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ:08.088.254/0001-15



**INTERESSADO:** Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. Autorizo se proceda à abertura de processo para contratação de empresa especializada para aplicação de concreto asfáltico do tipo PMF (Pré -Misturado a Frio), estimados à Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, mediante processo licitatório sugerido, mencionado no ofício retro.
3. Determino que sejam, os presentes autos, encaminhados ao setor de compras para realização de pesquisa mercadológica, para elaboração do mapa de pesquisa mercadológica, em seguida ao setor financeiro para informação orçamentária.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,  
31 de março de 2026.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadosdantas-rn/#/assinatura> e informe o código 023a8299-19ee-4278-b49e-218b6c596663, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadosdantas-rn/#/assinatura> e informe o código 02135d65-f386-4892-be24-752b8848135f0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.